



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI ORDINÁRIA Nº 1602/2022**

*“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências”*

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **“Joaquim Evangelista de Carvalho”**, no bairro Cabaçais, a estrada sem nome que tem seu início Estrada Municipal Clementino Antunes de Oliveira (-23.692616, -47.838046) e tem seu término na Estrada Municipal Braz Américo Machado (-23.702191, -47.840811).

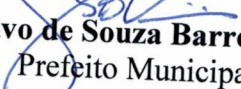
**Art. 2º** Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“Estrada Municipal Joaquim Evangelista de Carvalho”**


**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sarapuí**  
**07 de Janeiro de 2022.**

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

  
**Eduardo Fogaça Ruivo**  
Diretor de Administração e Recursos Humanos

  
OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELLÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JUSSARA APARECIDA VIEIRA FERREIRA  
PROCURADORA AUTORIZADA  
07 JAN 2022